

DECRETO Nº 803/09

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 422.000,00** (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

	Poder Executivo	VALORES R\$
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0100.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	78.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.02	Seção de Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manutenção do Protocolo e Controle Administrativo	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	
02.05.03	Seção de Almoxarifado	
04.122.0121.2023	Manutenção da Seção de Almoxarifado	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	60.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente – FONTE 05	200.000,00
02.09	Departamento de Desenvolvimento Rural	
02.09.02	Seção de Desenvolvimento Rural	
20.606.0179.2048	Seção de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
02.15	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
02.15.02	Seção de Esportes e Lazer	
27.812.0216.2066	Manutenção da Seção de Esportes e Lazer	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		422.000,00

DECRETO Nº 803/09

Art.2º - O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.009.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de março de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Administração